



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA
COMARCA DE VASSOURAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0000717-45.2019.8.19.0065

Recuperação Judicial

BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA

LTDA. – em Recuperação Judicial (“Bluecom” ou “Recuperanda”), já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção aos termos da r. decisão de fls. 10.968/10.973, expor e requerer o quanto segue.

1. Conforme se infere da decisão retro, esta MM. Juíza, dentre outras deliberações, deferiu o requerimento formulado pela Ilma. Administradora Judicial às fls. 10.807, item “b”, que por sua vez pleiteou que a Recuperanda fosse intimada para apresentar os comprovantes de pagamento do crédito devido à Credora Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
2. Desta forma, com vistas a atender o comando judicial, requer-se a juntada do incluso comprovante de pagamento (**Doc. 01**) das parcelas pagas referente ao crédito listado em favor da Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., a fim de demonstrar que o crédito está sendo pago nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado.

TJRJVAS 1VARA 202400331779 26/01/24 13:18:12139319 PROGER-VIRTUAL

3. Ademais, a Bluecom informa que a comprovação dos pagamentos também foi enviada por e-mail diretamente à Ilma. Administradora Judicial, em 08.01.24, juntamente com os documentos contábeis referentes ao mês de Novembro/23.

4. Diante de todas as explanações feitas, a Recuperanda entende que cumpriu com a determinação contida na r. decisão de fls. 10.968/10.973, eis que prestou os esclarecimentos solicitados por esta D. Juíza, permanecendo à disposição desta MM. Juíza, dos Credores e do Ilmo. Administrador Judicial para prestar eventuais novas informações que se revelarem necessárias.

5. Por fim, requer que as intimações via imprensa oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, sob pena de nulidade.

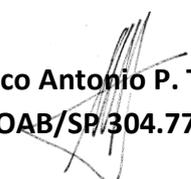
Termos em que,

Pede o deferimento.

São Paulo, 26 de janeiro de 2024.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775